

DECRETO Nº 8.611, DE 01 DE JULHO DE 2024.

“Revoga em sua totalidade, decreto nº 8.299, de 11 de janeiro de 2023 que menciona”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pelo servidor **JOÃO VICTOR SALOMÃO DE BRITO MALACHIAS**, conforme pedido protocolado sob o nº 5889/2024.

Considerando, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 01 de julho de 2024, em sua totalidade, o **decreto nº 8.299, de 11 de janeiro de 2023**, que concedeu o servidor **JOÃO VICTOR SALOMÃO DE BRITO MALACHIAS**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposição ao contrário.

Iturama - MG, 01 de julho de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 01/07/2024.



Secretário Municipal de Governo.